



Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 18.06.90
[Handwritten Signature]

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 04 Folha 274 Data 18.06.90 Hora 14.05 <i>[Handwritten Signature]</i> FUNCIONÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador ELDO JACARANDÁ JUNIOR-PTB e outros		

PROJETO DE LEI Nº 38/90, de 01.06.90

"Autoriza o Prefeito Municipal a conceder auxílio pecuniário ao órgão que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário no valor de Cr\$150.000,00 (Cente e Cinquenta mil cruzeiros), à Justiça Eleitoral, desta Comarca de Barra do Garças-Mt.

Art. 2º - O auxílio descrito no artigo anterior, será utilizado para cobrir despesas com as eleições que serão realizadas em outubro deste ano.

Art. 3º - O referido auxílio, poderá ser repassado à Justiça Eleitoral, em 03 (três) parcelas, obedecendo o seguinte critério:

1ª parcela

Em 01.07.90.....Cr\$50.000,00

2ª parcela

Em 01.08.90.....Cr\$50.000,00

3ª parcela

Em 01.09.90.....Cr\$50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições

em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

Aprovada por Unanimidade
Em Sessão de 18/06/90

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 04, Folha 820, Data 18/06/90 Horas 14:05 W. Prado Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador ELDO J. JUNIOR - PTB e outros

fls.02

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Barra do Garças-Mt., em 01 de Junho de 1990.

~~ELDO JACARANDÁ JUNIOR~~
Vereador-PTB

[Handwritten signatures and scribbles]



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

18/06/80

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT Livro 04, Folha 24, Data 18/06/80 Hora 14h Funcionário <i>W. Ado</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador ELDO JACARANDÁ JUNIOR-PTB e outros.		

JUSTIFICATIVA

fls. 03

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabemos que a justiça eleitoral, sempre tem feito um grande trabalho, notadamente na época das eleições, quando as atividades daquele órgão aumentam consideravelmente, mesmo nos tempos de crise em que a verba e sempre insuficiente para cobrir as despesas de suas atividades, na aquisição de material de expediente e pessoal.

Observando que a Justiça Eleitoral sempre foi sinônimo de muito trabalho e analisando a proximidade de de novas eleições, propomos através desta matéria que o Poder Executivo conceda uma ajuda financeira para auxiliar nas despesas daquele órgão.

Data supra.

ELDO JACARANDÁ JUNIOR
Vereador-PTB

Handwritten signatures:

- W. Ado*
- Elmo*
- Quar*
- Edmundo*
- Luiz*
- Heitor*
- Américo*
- Paulo*
- Amelino*

Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 38/90

VEREADORES

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândido

~~Dr. Aldemar Araújo Guirra~~

Dr. Carlos Roberto Barbosa

Clodoaldo Alves da Silva

Domingos Ormeneze Filho

Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo

Edvaldo Ferreira Maciel

Dr. Eldo Jacarandá Júnior

Lázaro Sipriano de Carvalho

Dr. Lourival Moreira da Mata

Messias Almeida Dantas

Nivaldo Peres de Farias

~~Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves~~

Paulo Reis de Freitas

Waldemar Barbosa Filho

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 11/06/90

M. S. S. S.

AUSENTE

ing.

Paulo Reis de Freitas

OBS.: Paulo Reis de Freitas e Lourival Moreira da Mata
destituídos de seus cargos.